CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 40/2011

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 40/2011, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A PESSOA JURÍDICA KASAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. (PROCESSO SEI Nº 19.00.6160.0001948/2026-21)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário-Geral, Sr. **MICHEL BETENJANE ROMANO**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 40/2011**, celebrado com a Pessoa Jurídica **KASAR INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.696/0001-08, estabelecida no SAFS, quadra 2, bloco I, 1º Subsolo, Parte C, Brasília/DF, CEP 70070-600, doravante denominado **LOCADORA**, tendo em vista o contido no Processo CNMP nº 19.00.6160.0001948/2026-21, referentes à Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/1993 resolve firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 40/2011, em 1,931595% (um vírgula novecentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco por cento), em virtude de negociação realizada entre as partes, nos termos da Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor mensal do Contrato CNMP nº 40/2011 passa a ser de R$ 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil reais), consubstanciando no valor anual de R$ 7.716.000,00 (sete milhões setecentos e dezesseis mil reais).

2.2 Dá-se ao presente instrumento o valor de R$ 143.072,90 (cento e quarenta e três mil setenta e dois reais e noventa centavos), correspondente ao reajuste contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 590003;
II. Fonte de Recursos: 1000000000;
III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664;
IV. Natureza de Despesas: 33903910;
V. Plano Interno: 26COENG06;

VI. Nota de Empenho: 2026NE64.

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano**, **Secretário-Geral do CNMP**, em 24/09/2026, às 18:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1383276** e o código CRC **23018240**.